

MATRIZ DE RISCO

Em conformidade com o disposto no art. 22, §2º, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, apresenta-se a Matriz de Riscos relacionada à futura contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de sistema cronotacográfico digital em 14 (quatorze) veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde de Cláudia/MT, compreendendo o fornecimento dos equipamentos, instalação, configuração, programação, calibração, verificação metrológica, certificação, recolhimento da GRU, lacração e demais serviços necessários ao pleno funcionamento da solução, em conformidade com a legislação de trânsito e normas metrológicas vigentes.

EVENTO DE RISCO	IMPACTO	CONSEQUÊNCIA	ATRIBUIÇÃO	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO	JUSTIFICATIVA DA ALOCAÇÃO
Incompatibilidade dos equipamentos com os veículos	CRÍTICO	Impossibilidade de instalação, necessidade de substituição de componentes e atraso na execução contratual.	Contratada	Conferência prévia da compatibilidade técnica, validação dos equipamentos e realização de testes antes da instalação definitiva.	A compatibilidade entre os equipamentos fornecidos e os veículos integra a obrigação técnica da contratada durante a execução do objeto.
Atraso no fornecimento dos equipamentos	ALTO	Comprometimento do cronograma contratual e atraso na implantação da solução.	Contratada	Planejamento do fornecimento, controle logístico, manutenção de estoque compatível e acompanhamento da execução.	O fornecimento dos equipamentos constitui responsabilidade exclusiva da contratada.
Atraso na execução dos serviços	ALTO	Atraso na entrega dos veículos e comprometimento do cronograma da Secretaria Municipal de Saúde.	Contratada	Execução conforme cronograma aprovado, equipe técnica suficiente e acompanhamento permanente da fiscalização.	O cumprimento dos prazos de execução decorre diretamente da capacidade operacional da contratada.
Indisponibilidade da frota durante a execução	ALTO	Redução da disponibilidade dos veículos utilizados no transporte de pacientes e equipes de saúde.	Ambas as partes	Elaboração de cronograma de atendimento por veículo, execução parcelada e programação conjunta entre Administração e contratada.	A Administração define a disponibilidade dos veículos e a contratada executa os serviços conforme programação estabelecida.
Falhas na instalação,	CRÍTICO	Mau funcionamento	Contratada	Utilização de profissionais habilitados,	A correta instalação e



configuração e programação		dos equipamentos, retrabalho e reprovação em inspeções técnicas.		observância das especificações técnicas e realização de testes operacionais.	configuração constituem obrigação inerente à execução especializada do objeto contratado.
Reprovação na verificação metrológica	CRÍTICO	Necessidade de nova calibração, repetição dos procedimentos técnicos e atraso no recebimento definitivo.	Contratada	Calibração adequada, testes prévios, atendimento às normas do INMETRO e correção imediata das inconformidades.	A obtenção da aprovação metrológica depende da qualidade dos serviços executados pela contratada.
Atraso na emissão dos certificados obrigatórios	ALTO	Impossibilidade de recebimento definitivo e atraso na liberação dos pagamentos.	Contratada	Controle documental, acompanhamento da certificação e entrega integral da documentação técnica.	A emissão e apresentação dos certificados integram as obrigações assumidas pela contratada.
Falhas na fiscalização contratual	ALTO	Recebimento de serviços em desconformidade, pagamentos indevidos e fragilidade do controle administrativo.	Contratante	Designação de fiscal e suplente, registros formais, conferência dos serviços e acompanhamento contínuo da execução.	A gestão e fiscalização do contrato constituem atribuição exclusiva da Administração Pública.
Falhas na pesquisa de preços	ALTO	Formação inadequada do orçamento estimado, risco de sobrepreço e questionamentos pelos órgãos de controle.	Contratante	Pesquisa conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilização de múltiplas fontes e elaboração de mapa comparativo.	A elaboração do orçamento estimado integra a fase preparatória da contratação, sendo responsabilidade da Administração.
Insuficiência orçamentária ou financeira	ALTO	Comprometimento da execução financeira do contrato e atraso nos pagamentos.	Contratante	Verificação prévia da dotação orçamentária, acompanhamento financeiro e observância da disponibilidade de recursos.	O planejamento orçamentário e financeiro compete exclusivamente à Administração Pública.
Descumprimento das obrigações de garantia	ALTO	Indisponibilidade dos veículos, necessidade de novos reparos e comprometimento da continuidade dos serviços.	Contratada	Atendimento tempestivo das solicitações, assistência técnica durante o período de garantia e cumprimento das obrigações contratuais.	A garantia dos serviços e equipamentos fornecidos constitui obrigação contratual da contratada.
Falhas no controle administrativo da execução	MÉDIO	Divergências entre os serviços executados,	Contratante	Padronização dos procedimentos administrativos, emissão	O controle administrativo da execução



		medições e documentação apresentada.		de Ordens de Serviço, controle documental e rastreabilidade dos registros.	contratual integra as atribuições da Administração Pública.
--	--	--------------------------------------	--	--	---

Cláudia - MT, 16 de julho de 2026.

Responsável pela elaboração:

FERNANDO BARBOM GARZELLA

Técnico Administrativo SEMSA

CIENTE:

Marileide de Lourdes Zandarin Villela Magalhães
Secretária municipal de saúde